



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O presente ato foi publicado no mural da
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

Em: 29/06/2022

SERGIO DA SILVA MARQUES
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 0265-P/2022
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

LEI ORDINÁRIA Nº 793 DE 29 DE JUNHO DE 2022

Ementa: Autoriza a contratação temporária, em caráter emergencial e provisório de excepcional interesse público.

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

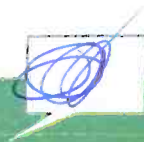
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado para atender necessidades temporárias, em caráter emergencial e provisório, decorrentes de impedimento legal ou afastamento do servidor, para os cargos constantes no anexo único desta Lei.

§1º O anexo único da presente Lei, constará a denominação do cargo, quantidade de vagas e vencimentos.

§2º Os cargos e as vagas para as contratações temporárias estão criados na Lei Complementar nº 25, de 27 de fevereiro de 2020 e Lei Ordinária 529 de 02 de março de 2015.

Parágrafo Único. As contratações em designação temporária para ocupar os cargos constantes no anexo único serão de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º Os contratados em designação temporária estão sujeitos aos mesmos deveres, proibições e regime de responsabilidades vigentes para os servidores públicos integrantes do quadro da Administração Pública Municipal, inclusive a previdenciária.





PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º A rescisão do contrato em designação temporária antes do prazo previsto para seu término ocorrerá:

I – a pedido do contratado;

II – por conveniência da Administração Pública Municipal;

III – quando o contratado incorrer em falta disciplinar;

IV – quando realizado o concurso público e nomeado o concursado para o provimento de cargo com funções equivalentes.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias de cada órgão.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Ordinária nº 740, de 17 de fevereiro de 2021.

Alfredo Chaves, (ES), 29 de junho de 2022.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO ÚNICO
LEI ORDINÁRIA Nº 793/2022

Quadro de Cargos para contratação temporária
Grupo Ocupacional, Quantitativo e Denominação dos
Cargos

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTOS
I -Zeladoria, Segurança e Conservação	34	Agente de Serviço Braçal	R\$ 1.212,00
	15	Auxiliar de Pedreiro	R\$ 1.212,00
	35	Agente de Limpeza Pública	R\$ 1.212,00
	09	Agente Coletor de Limpeza Pública	R\$ 1.212,00
	42	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.212,00
	02	Lavador de veículos e máquinas	R\$ 1.212,00
	12	Vigia	R\$ 1.212,00
	15	Merendeira	R\$ 1.212,00
01	Auxiliar de Mecânico	R\$ 1.212,00	

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTOS
II – Obras, Transporte, Serviços e Manutenção.	11	Pedreiro	R\$ 1.724,19
	32	Motorista	R\$ 1.304,07
	09	Operador de Máquina	R\$ 1.724,19
	05	Tratorista	R\$ 1.304,07
	04	Operador de Motoniveiadora	R\$ 2.011,56
	02	Mecânico de Automóveis	R\$ 1.724,19
	01	Mecânico de Máquina Pesada	R\$ 2.586,31

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTOS
III – Apoio Administrativo	24	Auxiliar Administrativo	R\$ 1.212,00

GRUPO OCUPACIONAL SEMI-PROFISSIONAL	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTOS
--	-------------------	-----------------------------	--------------------



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

IV – Profissional Técnico	01	Técnico de Contabilidade	R\$1.293,14
	12	Oficial Administrativo	R\$1.293,14
	06	Técnico de Meio Ambiente	R\$1.293,14
	03	Técnico em Segurança do Trabalho	R\$1.293,14
	05	Agente de Fiscalização	R\$1.293,14
	01	Assistente Técnico de Controle Interno	R\$1.724,19

GRUPO DE CARREIRA OCUPACIONAL	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTOS
VI – Nível Superior	10	Médico	R\$ 3.017,34
	01	Médico Veterinário	R\$ 3.017,34
	07	Nutricionista	R\$ 3.017,34
	02	Assistente Social	R\$ 3.017,34
	02	Farmacêutico	R\$ 3.017,34
	04	Psicólogo	R\$ 3.017,34
	08	Enfermeiro	R\$ 3.017,34
	02	Fisioterapeuta	R\$ 3.017,34
	02	Engenheiro Civil	R\$ 3.017,34
	01	Engenheiro Elétrico	R\$ 3.017,34
	01	Biólogo	R\$ 3.017,34
	02	Auditor Público Interno	R\$ 3.017,34
	06	Odontólogo	R\$ 3.017,34
01	Engenheiro Ambiental	R\$ 3.017,34	

QUADRO DE CARGOS DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIO AUXILIAR EM SAÚDE

CARGOS PCCS - SAÚDE	ÁREA	QUANTIDADE TOTAL	VENCIMENTOS
	Auxiliar de Higienização Dentária	09	R\$ 1.212,00

QUADRO DE CARGOS DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIO TÉCNICO EM SAÚDE.





PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARGOS PCCS – SAÚDE	ÁREA	QUANTIDADE TOTAL	VENCIMENTOS
	Técnico em Enfermagem	08	R\$ 1.212,00
Técnico de Radiologia	02	R\$ 1.212,00	

Alfredo Chaves (ES), 29 de junho de 2022.


FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL